



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO



"O Trabalho faz Acontecer"

DECRETO Nº023/2013 DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre declaração de ilegalidade e anulação de decreto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais instituídas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 39 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº021/1997 de 03 de julho de 1997,

Considerando a averiguação de vícios quanto a legalidade verificado no decreto 082/2012 de 26 de dezembro de 2012, no que se refere o descumprimento do Art. 13, alínea "b" da Lei nº021/1997, deixando de apresentar exames médicos admissionais comprovando a sanidade física e mental, deixando de apresentar atestado de saúde ocupacional;

Considerando o descumprimento do Parágrafo Primeiro, inciso III, do Art.7º da Lei 021/1997;

Considerando o descumprimento do Art. 18 da Lei 021/1997, não havendo atendimento das condições legais de exercício funcional no que se refere a imposição legal de admissibilidade.

Considerando o desatendimento do edital de convocação nº004/2012 de 11 de dezembro de 2012, deixando de comprovar por Certidão de Antecedentes Criminais perante a Justiça Federal e Estadual, deixando ainda o candidato de apresentar Termo de Compromisso e responsabilidade da função no ato da nomeação;

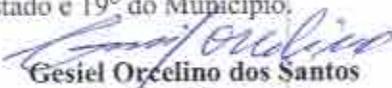
Considerando ainda que a administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não originam direitos, conforme sumula 473 – STF.

RESOLVE:

Art. 01º. Anular o Decreto Municipal nº082/2012 de 26 de dezembro de 2012, que nomeia candidato aprovado em concurso publico em caráter efetivo, por vícios que o torne ilegal, tornando sem efeito para todos os fins.

Art. 02º. Este decreto entrará em vigor em 17 de janeiro de 2013. Encaminha-se copias para o Ministério Público Estadual.

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima-TO., aos 15 dias do mês de janeiro de 2013. 124º da República; 25º do Estado e 19º do Município.


Gesiel Ornelino dos Santos
Prefeito Municipal